



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

## LEI Nº 1.509

Data: 31 DE JANEIRO DE 2006.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de Posto de Saúde na sede do Município, inclusão no PPA 2005/2009 e na LDO 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para Construção de Posto de Saúde na sede do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

|                         |                              |     |           |
|-------------------------|------------------------------|-----|-----------|
| 08                      | SECRETARIA DE SAÚDE          |     |           |
| 08.002                  | DEPARTAMENTO DE SAÚDE        |     |           |
| 08.002.10               | SAÚDE                        |     |           |
| 08.002.10.451           | INFRA ESTRUTURA URBANA       |     |           |
| 08.002.10.451.0027      | ATENDIMENTO GERAL A SAUDE    |     |           |
| 08.002.10.451.0027.1333 | CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE |     |           |
| 44.90.51.00 fonte 01000 | Obras e Instalações.....     | R\$ | 70.000,00 |
| 44.90.51.00 fonte 33321 | Obras e Instalações.....     | R\$ | 80.000,00 |

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o Superávit Financeiro da Fonte 321 no valor de R\$-80.000,00 (Oitenta mil reais) e cancelamento por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

|                         |  |     |           |
|-------------------------|--|-----|-----------|
| 12.002.20.606.0010.2066 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA  |     |           |
| 31.90.11.00.00.01000    | Vencimentos e Vantagens Fixas Pés.Civil... | R\$ | 10.000,00 |

|                         |   |     |           |
|-------------------------|---|-----|-----------|
| 13.001.22.122.0006.2067 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO        |     |           |
| 31.90.11.00.00.01000    | Vencimentos e Vantagens Fixas Pés.Civil.... | R\$ | 21.000,00 |
| 31.90.13.00.00.01000    | Obrigações Patronais.....                   | R\$ | 5.000,00  |
| 33.90.30.00.00.01000    | Material de Consumo.....                    | R\$ | 1.000,00  |

|                         |   |     |           |
|-------------------------|---|-----|-----------|
| 14.001.16.122.0016.2068 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO        |     |           |
| 31.90.11.00.00.01000    | Vencimentos e Vantagens Fixas Pés.Civil.... | R\$ | 21.000,00 |
| 31.90.13.00.00.01000    | Obrigações Patronais.....                   | R\$ | 5.000,00  |

|                         |   |     |          |
|-------------------------|---|-----|----------|
| 14.002.16.482.0016.2069 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO URBANA   |     |          |
| 31.90.11.00.00.01000    | Vencimentos e Vantagens Fixas Pés.Civil.... | R\$ | 7.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

## PLANO PLURIANUAL- PPA

| PRIORIDADES                  | METAS   | EXERCÍCIO<br>2006<br>VALOR EM R\$ |
|------------------------------|---|-----------------------------------|
| Construção de Posto de Saúde | Construção de Posto de Saúde na Sede do Município de Paranacity, com objetivo de dar melhor atendimento à população, no setor de saúde e no desenvolvimento dos programas a ela relacionados. | 150.000,00                        |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

| PRIORIDADES         | METAS  |
|---------------------|--|
| Obras e Instalações | Construção de Posto de Saúde na Sede do Município. |

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2006.

  
Mário Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) Jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_